

DECRETO Nº 03535/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 87.468,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81		119	22.478,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	133			30.000,00
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
337041 - Contribuicoes	148		102	25.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM				
449051 - Obras e Instalacoes	238		100	9.990,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>87.468,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	92		119	22.478,00
02.07.01.15.452.1502.0.041 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358		100	55.000,00
02.07.02.16.481.1601.2.172 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO RURAL				
339030 - Material de Consumo	268		100	9.990,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>87.468,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>87.468,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**